

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

i) Caso a vigência deste acordo de cooperação se finde antes do encerramento de todas as licitações em andamento, o BANCO não poderá suspender o acesso ao sistema (Licitação/BB) dos representantes do Tribunal de Justiça do Piauí até o fechamento dos lotes/itens de todos os processos licitatórios cadastrados no sistema do Banco do Brasil (Licitação/BB).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO E DO RESSARCIMENTO

6.1O valor total estimado deste Acordo de Cooperação técnica do objeto importa a quantia de R\$ 17.010,50 (dezesete mil dez reais e cinquenta centavos), que servirá de limite para o ressarcimento ao BANCO pelas despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, referente às licitações que vierem a ser realizadas no período de vigência contratual, sendo assim discriminado:

a) R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitação-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

6.1.1O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo TJPI até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior, obedecendo a ordem cronológica de exigibilidades de acordo com o que determina a IN TCE/PI 03/2016, sendo que a liquidação da despesa dar-se-á conforme os artigos 4º ao 9º da referida IN.

6.1.2As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº (CÓDIGO:3390-39;Descrição:Outros Serviços Pessoa Jurídica;Unidade Orçamentária:040101;FONTE:18;PROJETO/ATIVIDADE:2141 (2ºGRAU)Classificação Funcional:0206100812141).

6.1.3As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

6.1.4O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1Fica assegurado ao TJPI, e ao BANCO o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

7.1.1O TJPI, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do Licitação-e, compromete-se a destacar que o Licitação-e foi disponibilizado pelo BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO ACORDO

9.1O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Acordo.

9.2 No interesse da Administração do Tribunal de Justiça do Piauí, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite do disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.1O BANCO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 65, inciso I, letras "a" e "b", da lei 8.666/93, ou por acordo entre as partes, no caso das situações contidas no inciso II, letras "a", "b", "c" e "d", do artigo citado.

9.2.2Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

9.2.3O TJPI poderá alterar unilateralmente o Acordo nos seguintes casos:

9.2.3.1Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

9.2.3.2Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1A execução do objeto será realizada pela Central de Licitações e Contratos TJ/PI e a Gestão do Acordo de Cooperação Técnica pela Coordenação de Gestão de Contratos do TJ/PI;

10.1.1Caberá a CLC/TJ/PI atestar os serviços de Sistema de Licitações Eletrônicas disponibilizados pelo BANCO, utilizados pelo TJ/PI.

10.2A Central de Licitações e Contratos TJ/PI ou outro servidor devidamente autorizado pela Presidência poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.3O representante do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Central de Licitações e Contratos do TJ/PI deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESILIÇÃO

11.1As partes, unilateralmente, poderão resili o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

11.1.1Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

12.1O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Diário da Justiça do Piauí, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1O TJPI publicará extrato do presente ACORDO no Diário da Justiça, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO. E por estarem justos e acordados, assinam o presente em ACORDO, que leram e acharam conforme.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERT STENIO DE FREITAS BANDEIR, Usuário Externo**, em 05/12/2017, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO: Nº 64/2017 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000039154-9

OBJETO: Material de Consumo

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.



CNPJ: 06.981.344/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 107.463,40 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 85.970,28 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) para o 1º Grau e R\$ 21.493,12 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos) para o 2º Grau.

CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

CNPJ N.º: 05.106.833/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11.

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO:3390-30, Descrição: Material de Consumo.Unidade Orçamentária: 040101, FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE:2083 (1º GRAU) e2141(2º GRAU).Classificação Funcional: 0206100812083 (1ºGrau) e0206100812141 (2º Grau).

FISCAIS: MICHAEL ACIOLI BELTRÃO, Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação, Matrícula 27542. MIRELLY MELCK ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 27994.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados datada da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 12h (doze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do email: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por Laercio Miranda de Sa, Usuário Externo, em 05/12/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI

4.4. PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO: Nº 68/2017 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000039154-9

OBJETO: Material de Consumo

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), sendo R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais) para o 1º Grau e R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais) para o 2º Grau.

CONTRATADA: JAT PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI ME

CNPJ N.º: 06.322.190/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO:3390-30, Descrição: Material de Consumo.Unidade Orçamentária: 040101, FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE:2083 (1º GRAU) e2141(2º GRAU).Classificação Funcional: 0206100812083 (1ºGrau) e0206100812141 (2º Grau).

FISCAIS: MICHAEL ACIOLI BELTRÃO, Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação, Matrícula 27542. MIRELLY MELCK ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 27994.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados datada da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 12h (doze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do email: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Massei, Usuário Externo**, em 05/12/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI

4.5. PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO: Nº 70/2017 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000039154-9

OBJETO: Material de Consumo

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CNPJ: 06.981.344/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) sendo R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) para o 1º Grau e R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) para o 2º Grau.

CONTRATADA: RECICLE EXPRESS IND E COM LTDA

CNPJ N.º: 07.969.885/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO:3390-30, Descrição: Material de Consumo.Unidade Orçamentária: 040101, FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE:2083 (1º GRAU) e2141(2º GRAU).Classificação Funcional: 0206100812083 (1ºGrau) e0206100812141 (2º Grau).

FISCAIS: MICHAEL ACIOLI BELTRÃO, Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação, Matrícula 27542. MIRELLY MELCK ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 27994.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados datada da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 12h (doze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do email: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Documento assinado eletronicamente por **Aguido Fonseca Leita, Usuário Externo**, em 05/12/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI

4.6. PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO: Nº 66/2017 - PJPI/TJPI/SLC



PROCESSO SEI Nº: 17.0.000039154-9

OBJETO: Material de Consumo

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CNPJ: 06.981.344/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 33.421,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais), sendo R\$ 26.736,80 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para o 1º Grau e R\$ 6.684,20 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para o 2º Grau.

CONTRATADA: UTI-LAR COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ N.º: 21.230.954/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11.

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO:3390-30, Descrição: Material de Consumo.Unidade Orçamentária: 040101, FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE:2083 (1º GRAU) e2141(2º GRAU).Classificação Funcional: 0206100812083 (1ºGrau) e0206100812141 (2º Grau).

FISCAIS: MICHAEL ACIOLI BELTRÃO, Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação, Matrícula 27542. MIRELLY MELCK ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 27994.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 12h (doze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do email: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por **Angélica Ramos de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/12/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI

4.7. PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO: Nº 69/2017 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000039154-9

OBJETO: Material de Consumo

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CNPJ: 06.981.344/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 1.489,00 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) sendo R\$ 1.191,20 (mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos) e R\$ 297,80 (duzentos e noventa e sete mil reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÕES DE PAPEL LTDA

CNPJ N.º: 02.176.635/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO:3390-30, Descrição: Material de Consumo.Unidade Orçamentária: 040101, FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE:2083 (1º GRAU) e2141(2º GRAU).Classificação Funcional: 0206100812083 (1ºGrau) e0206100812141 (2º Grau)

FISCAIS: MICHAEL ACIOLI BELTRÃO, Coordenador de Patrimônio, Materiais e Documentação, Matrícula 27542. MIRELLY MELCK ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 27994.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 12h (doze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do email: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984.

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por **Daniel Franceschi Silva, Usuário Externo**, em 06/12/2017, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI

4.8. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 59/2017 - PJPI/TJPI/SLC

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000046255-1

OBJETO: Material de Expediente

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

CNPJ N.º: 06.981.344/0001-05

Valor para o 1º Grau: R\$ 27.076,35 (vinte e sete mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Valor para o 2º Grau: R\$ 11.604,15 (onze mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos)

Valor total: R\$ 38.680,50 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: RB Portela Rego & Cia Ltda

CNPJ N.º CNPJ n.º 09.208.587/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, Resolução TJPI- 19/2007, de 11.10.07 e Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11.

FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO: 3390-30. Descrição: Material de consumo. Unidade Orçamentária: 040101. FONTE: 18. PROJETO/ATIVIDADE: 2083 (1º GRAU) e 2141 (2º GRAU). Classificação Funcional: 0206100812083 (1º Grau) e 0206100812141 (2º Grau).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Os quantitativos, definidos nesta Ordem de Fornecimento, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data publicação do extrato desta OF no Diário de Justiça (conforme 5.2 do Termo de Referência). A entrega será no Almoarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, em Teresina, PI, em dias úteis, no horário de 08(oito) às 12 (doze) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48h de antecedência, por meio do telefone: 86 - 32379984, ou por email almoxarifado@tjpi.jus.br (conforme 5.3 do Termo de Referência).

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 05/12/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por **ALEX OLIVEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 06/12/2017, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INFORMAÇÕES: SLC/TJ/PI